



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL ACCS
SEMESTRE 2024.2
Ação Curricular em Comunidade e Sociedade

A Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT) da Universidade Federal da Bahia, em consonância com o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010 que regulamenta os artigos 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFBA 2018/2023, a Resolução CONSEPE nº 01/2013 e a Resolução CONSEPE nº 02/2022, comunica às pessoas interessadas que estarão abertas, até 1 de maio de 2024, as inscrições para seleção e apoio financeiro às propostas de ACCS no semestre letivo 2024.2.

1. Objeto, Objetivos e Finalidade

1.1 Do objeto e objetivo geral do edital

O **Programa Ação Curricular em Comunidade e em Sociedade (Programa ACCS)** é um dos dispositivos de implementação da política institucional de extensão universitária da UFBA que, através do presente edital, visa apoiar o desenvolvimento de componente curricular do tipo **Ação Curricular em Comunidade e em Sociedade (ACCS)**, por meio da concessão de apoio financeiro para custeio e de bolsa de extensão, no semestre letivo 2024.2, conforme calendário acadêmico.

1.2 Finalidade da ACCS:

- I) intensificar o **contato da Universidade com a sociedade**, contribuindo para o cumprimento de seu **compromisso social**;
- II) **articular o conhecimento** técnico, científico, artístico e cultural produzido na Universidade com o conhecimento construído pelas comunidades e os diversos atores sociais, com vistas a **instrumentalizar os participantes para atuarem nos processos de transformação social**;
- III) fortalecer a **indissociabilidade** entre as funções essenciais da Universidade, ensino, pesquisa e extensão;
- IV) contribuir para a **melhoria da qualidade da formação acadêmica** propiciada pelos cursos de Graduação e de Pós-Graduação desta Universidade;
- V) contribuir para a **melhoria da qualidade** do ensino e da expansão das atividades de extensão universitária e de desenvolvimento tecnológico, criação e inovação;
- VI) estimular a **busca de novos objetos de investigação e de inovação**, bem como o desenvolvimento tecnológico a partir do contato com problemas da comunidade e sociedade;
- VII) **gerar e propagar conhecimentos, saberes e práticas** no campo das Ciências, da

- Cultura, da Tecnologia e das Artes;
- VIII) **propiciar formação e habilitação nas diferentes áreas de conhecimento e atuação, visando ao exercício de atividades profissionais e à participação no desenvolvimento da comunidade e sociedade.**

2. Da/o proponente

- 2.1 Poderão submeter propostas ao presente Edital, exclusivamente, docentes do quadro permanente da UFBA, que atuarão como coordenador/a da ACCS;
- 2.2 Não será permitida a substituição de coordenador/a de propostas selecionadas;
- 2.3 O docente não poderá estar inadimplente com a PROEXT.

3. Da proposta

- 3.1 Cada proponente poderá submeter apenas uma Proposta, que inclui um Projeto com até três Planos de Trabalho a zele associados, sendo um estudante bolsista e até dois voluntários;
- 3.2 As propostas apresentadas devem:
 - a) Ter o Programa de Componente Curricular aprovado em Departamento e Unidade ofertante e com código registrado no Sistema Acadêmico. No caso de proposição de nova ACCS deve ser feito um pré-cadastro, através do *forms* disponível [AQUI](#) e criado um processo SIPAC conforme [Passo-a-passo para Criação de ACCS](#), disponível no site da Proext, nos prazos previstos neste edital.
 - b) Atender às finalidades da ACCS (item 1.2 deste edital) e apresentar teor e metodologia de caráter multi/inter/transdisciplinar, dialético e dialógico, conforme disposto na Resolução CONSEPE N° 01/2013;
 - c) Configurar-se como componente curricular, modalidade “disciplina”, oferecida para cursos de Graduação e/ou de Pós-Graduação;
 - d) Indicar a participação de, no mínimo, um/a colaborador/a externo à UFBA, pertencente à comunidade, outros setores da sociedade, grupo social ou território envolvido na ACCS, com descrição de sua participação na proposta;
 - e) Contemplar a oferta de vagas da ACCS a pelo menos 3 (três) diferentes cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação de distintas Unidades Acadêmicas da UFBA (exceto proposta do IMS/CAT e ICTI, que pode envolver a cursos de uma mesma Unidade);
 - f) Especificar se dá continuidade a alguma ação já contemplada em editais anteriores da PROEXT;
 - g) Indicar o(s) nível(eis) de ensino atendido(s) e quantitativo de estudantes da escola a serem envolvidos, no caso de propostas que estiverem relacionadas ou propuserem desenvolver atividades em Escolas da Educação Básica;
 - h) Enquadrar-se à linha geral ACCS (Demanda espontânea) ou específica (FORPOP, EDUCAÇÃO BÁSICA ou BAIROS):
 - i) ACCS FORPOP está relacionada ao Fórum Permanente de Artes e Tradições Populares (FORPOP) da UFBA, um espaço de interlocução entre atores e autores desses múltiplos campos envolvendo a comunidade universitária, criado com a perspectiva da construção de ações articuladas pelo reconhecimento do valor acadêmico das diversas formas de produção de conhecimento populares e tradicionais e da sua importância cultural na formação universitária;
 - ii) ACCS EDUCAÇÃO BÁSICA está relacionada às ações de articulação da UFBA com as escolas e colégios públicos de Educação Básica;
 - iii) ACCS BAIROS está relacionada às ações de articulação da UFBA com bairros de Salvador e Região Metropolitana, buscando aprofundar a relação dialógica com outros setores da sociedade.

4. Do projeto

- 4.1 No momento da submissão, deve estar cadastrado no SIATEX pela/o proponente na modalidade Projeto de Extensão, com título iniciando com “ACCS” – e podendo ou não estar vinculado a um Programa de Extensão. É recomendado que um projeto de ACCS de oferta regular seja cadastrado como Permanente ou seja vinculado a um Programa Permanente. No momento da implementação do apoio, deve estar registrado no SIATEX. O registro depende da aprovação da proposta pela instância competente prevista na Resolução CAPEX Nº 02/2012, bem como que essa aprovação seja informada no SIATEX pela/o respectiva/o dirigente;
- 4.2 Deve ser elaborado usando exclusivamente o modelo de projeto específico disponibilizado pela PROEXT no menu de “Formulários” do sistema SAPEX (www.sapex.ufba.br);
- 4.3 Deve conter no mesmo arquivo, como anexo, o Programa do Componente Curricular (ACCS) conforme Resolução CAE 03/2019, anexo III, disponível em https://prograd.ufba.br/sites/prograd.ufba.br/files/anexos_resolucoes_cae_03.2019_e_04.2020_editaveis_atualizado_abr2023.docx;
- 4.4 A vigência do projeto deve obedecer o calendário acadêmico do semestre 2024.2;

5. Do plano de trabalho do estudante

- 5.1 O/A proponente deve vincular à proposta um Plano de Trabalho para estudante bolsista de extensão e, opcionalmente, até dois Planos de Trabalho para estudantes voluntários/as;
- 5.2 Deve ser elaborado usando exclusivamente modelo específico disponibilizado pela PROEXT no SAPEX (www.sapex.ufba.br), no menu de “Formulários” (Modelo Plano de Trabalho do Estudante Bolsista e Modelo Plano de Trabalho do Estudante Voluntário);
- 5.3 Deve especificar sua articulação ao Projeto, sua vigência (semestre 2024.2) e sua metodologia;
- 5.4 Caso seja apresentado mais de um plano de trabalho associado ao mesmo Projeto, devem prever atividades diferentes entre si;
- 5.5 Deve aderir aos objetivos formativos do ACCS;
- 5.6 O processo seletivo do/a bolsista e/ou voluntário/a obedecerá aos critérios e procedimentos definidos no Art. 3º Parágrafo primeiro do Decreto nº 7.416/2010 e na legislação da UFBA;
- 5.7 A indicação do/a estudante bolsista e/ou dos/as estudantes voluntários/as será feita por meio do SAPEX. Somente poderá ser feita indicação de estudante voluntário para os Planos de Trabalho que tenham sido vinculados à proposta **no ato da submissão**;
- 5.8 A substituição de bolsista poderá ser solicitada até o terceiro mês após a implementação inicial da bolsa, pelo/a coordenador/a, através de ofício à Secretaria de Editais e Programas de Extensão, enviado para o email emcampo@ufba.br. As substituições indicadas após o dia 10 do mês vigente só terão validade para o mês seguinte.

6. Do plano de aplicação de recursos

- 6.1 Estão previstos recursos para cobertura de custos operacionais das ACCS DEMANDA ESPONTÂNEA e EDUCAÇÃO BÁSICA no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por proposta, além de 1 (uma) bolsa de extensão para estudante de graduação, para atuar no apoio à realização da atividade, com duração de 5 meses;
- 6.2 A proposta submetida a este Edital nas linhas ACCS FORPOP e BAIRROS pode prever atividades como oficinas, vivências, rodas de conversa, entre outras, em colaboração com Mestres/as das Artes e Tradições Populares e/ou lideranças populares dos Bairros. Neste caso, é possível solicitar apoio complementar no valor de até R\$1.000,00 (mil reais), compondo valor total de R\$ 5.000,00, além de 1 (uma) bolsa de extensão para estudante de

graduação, para atuar no apoio à realização da atividade, com duração de 5 meses. Do valor total, até 50% (R\$2.5000,00) pode ser previsto para cobrir custos operacionais relativos à participação dos Mestres/as e/ou lideranças populares dos Bairros;

6.3 O plano de aplicação de recursos deve obedecer a vigência da proposta (semestre 2024.2);

6.4 São considerados itens **não financiáveis** com os recursos para cobertura de custos operacionais:

- a) Remuneração ao/à docente proponente, em nenhuma hipótese;
- b) Pagamento de bolsas;
- c) Pagamento de taxas administrativas;
- d) Pagamento a servidores públicos ativos;
- e) Pagamento de presentes ou de brindes de qualquer natureza;
- f) Passagens e hospedagem referentes à participação em eventos acadêmico-científicos;
- g) Diária para docentes e/ou servidoras/es técnico administrativas/os da UFBA.

6.5 *Excepcionalmente*, pode ser prevista a aquisição de bens permanentes, devidamente justificada, em função das atividades específicas da ACCS, no Plano de Aplicação de Recursos. Nesse caso, os bens devem ser tombados e doados para o Núcleo de Extensão da Unidade do/a coordenador/a da proposta ou para a PROEXT, logo após a aprovação do relatório final;

6.6 Será permitido apenas um pedido de remanejamento do plano de aplicação de recursos após a implementação das propostas aprovadas;

6.7 As propostas aprovadas com ressalvas relativas ao plano de aplicação de recursos só poderão ser implementadas após ajuste(s) e reenvio e aprovação do novo plano.

Parágrafo único: o número de propostas aprovadas, o valor de cada proposta e o valor total do Edital estão sujeitos à disponibilidade orçamentária da UFBA e disponibilidade de recursos da PROEXT.

7. Da submissão e seleção

7.1. As propostas submetidas em resposta ao presente Edital devem ser encaminhadas através do SAPEX (www.sapex.ufba.br), usando exclusivamente os modelos específicos disponibilizados no menu de “Formulários”. Não serão aceitas submissões por outras vias ou em outros formatos;

7.2. O Processo de Seleção será realizado em três fases:

- a) Análise técnica e documental, pela PROEXT;
- b) Avaliação por avaliadores *ad-hoc*;
- c) Avaliação e compatibilização, pelo Comitê Institucional nomeado em Portaria específica;

7.3. As propostas que não atenderem às exigências previstas no presente Edital e no Regulamento da ACCS (Resolução CONSEPE/UFBA nº 01/2013), e/ou apresentadas por proponentes com pendências relativas aos editais anteriores, serão **INABILITADAS** na fase 1 do processo de seleção;

7.4. O processo de seleção de propostas terá por objetivo contemplar aquelas com maior potencial de cumprir as finalidades do ACCS (item 1.2 deste Edital);

7.5. A exequibilidade e a adequação do plano de aplicação de recursos serão também critérios de avaliação das propostas.

7.6. Serão priorizadas as propostas apresentadas por proponentes autodeclaradas/os pessoas indígenas, negras, quilombolas, refugiadas, com deficiência, responsáveis por pessoa com deficiência, transgêneras, travestis, gestantes, puérperas ou adotantes.

8. Das responsabilidades

8.1 Coordenadores/as e estudantes bolsistas, voluntários/as e colaboradores/as devem participar das reuniões de orientação e avaliação do ACCS;

8.2 Cabe ao/à proponente coordenador/a da ACCS:

- a) Acompanhar o processo de aprovação do componente curricular e de oferta da disciplina no planejamento acadêmico realizado pelo respectivo Departamento ou Coordenação Acadêmica, inclusive o registro do componente no Sistema de Matrícula;
- b) Responsabilizar-se pela viabilidade operacional e logística necessária ao desenvolvimento da ACCS;
- c) Orientar, acompanhar e avaliar o trabalho realizado pelo/a bolsista de extensão e/ou estudante voluntário/a, devendo informar imediatamente à PROEXT eventuais alterações de cadastro e histórico escolar, desistência da bolsa, substituições ou não atendimento ao Termo de Compromisso;
- d) Fazer constar o apoio da PROEXT e do presente Edital em todo material de divulgação da ação apoiada pela PROEXT;
- e) Participar do processo de avaliação das propostas de Editais da PROEXT, como avaliador/a *ad hoc* de acordo com comunicação desta Pró-Reitoria;
- f) Avaliar o relatório do/a estudante bolsista de extensão e/ou estudante voluntário/a no SAPEX, ao final do Semestre Letivo;
- g) Enviar relatório final de atividades e prestação de contas do valor total repassado pela PROEXT, conforme modelos disponíveis no SAPEX (www.sapex.ufba.br), em até 30 (trinta) dias após o último dia letivo do semestre no qual a ACCS tenha sido ofertada;
- h) Participar de atividades da ACCS no Congresso da UFBA e/ou em evento similar, conforme orientações a serem encaminhadas pela PROEXT.

8.3 Cabe ao/à estudante bolsista e/ou voluntário/a: Assinar e cumprir Termo de Compromisso do Bolsista de Extensão e/ou do/a Estudante Voluntário, conforme modelo disponível no SAPEX (www.sapex.ufba.br);

- a) Entregar documentos relativos à implementação do Plano de Trabalho aprovado dentro dos prazos deste Edital;
- b) Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho, em carga horária de 20 horas semanais, conforme orientações do/a coordenador/a da ACCS, zelando pelos objetivos da ACCS na UFBA;
- c) Submeter relatório das atividades previstas no plano de trabalho no SAPEX (www.sapex.ufba.br), em modelo específico e conforme orientações da PROEXT, em **até 30 (trinta) dias após o último dia do semestre letivo** no qual a ACCS tenha sido ofertada;
- d) Os resultados dos planos de trabalhos devem ser apresentados pelos/as estudantes na próxima edição do Congresso ou Seminário Estudantil UFBA. A inscrição e submissão das propostas para o Congresso é de exclusiva responsabilidade do/a orientador/a e estudante, de acordo com o cronograma divulgado pela organização do Congresso.

Parágrafo único: O não atendimento a itens específicos relacionados à/ao docente (8.2e a 8.2h) e à/ao estudante (8.3c e 8.3d) caracteriza inadimplência junto à PROEXT e impossibilita a participação em todos os programas dessa Pró-Reitoria por um ano.

9. Disposições Gerais

Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão Universitária.

10. Cronograma do Edital

Divulgação do Edital	11/03/2024	
PROEXT Explica - Novas ACCS	21/03/2024	14h - Auditório FACOM
Pré-cadastro de nova ACCS	12/03 a 01/04/2024	FORMS Pré Cadastro
Início da Submissão ao Edital	15/04/2024	SAPEX
PROEXT Explica ACCS 2024.2 Online (IMS e ICTI)	26/04/2024 29/04/2024	14h30 - Auditório FACOM 15h30 - Sala RNP PROEXT
<i>Abertura de processo SIPAC de nova ACCS submetida ao edital (com aprovação em departamento, colegiado e congregação)</i>	<i>Até 03/05/2024</i>	<i>SIPAC</i> Passo a passo
Fim da Submissão	01/05/2024 06/05/2024	SAPEX
Divulgação do resultado preliminar	06/06/2024	SITE PROEXT
Solicitação de reconsideração	10 e 11/06/2024	SAPEX
Divulgação do resultado final	13/06/2024	SITE PROEXT
Entrega de documentos para repasse do Auxílio ao Pesquisador(a)/Extensionista	Até 24/07/2024	FORMS Coord
Indicação de bolsista e voluntário no sistema	15 a 24/07/2024	SAPEX
Entrega de documentos para implementação de bolsa	05/08/2024	FORMS Docs Bolsistas
Entrega de documentos para implementação de colaboradores da ACCS	30/08/2024	FORMS Colaboradores

Salvador, 11 de março de 2024

Guilherme Bertissolo
Pró-Reitor de Extensão Universitária
Universidade Federal da Bahia